



Fundo de Investimento Financeiro - Santander FIF DI Ametista

CNPJ nº 01.617.366/0001-77

Administrado pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - CNPJ nº 61.472.676/0001-72
Rua Amador Bueno nº 474 - Santo Amaro - São Paulo - SP

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR

Senhores Quotistas

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações da evolução do patrimônio líquido do período de 23 de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999, acompanhada da composição e diversificação das aplicações em 30 de junho de 1999.

Bug do Milênio - Para a mudança de data na passagem para o ano 2000, chamada "Bug do Milênio", o administrador do fundo, o Banco Santander Brasil S.A., em conformidade com a Resolução 2453/97 do Bacen, promoveu a conversão/adaptação de 100% de seus sistemas.

São Paulo, 30 de julho de 1999

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 30 DE JUNHO DE 1999 - Em milhares de reais

Aplicações/especificação	Valor atual	Porcentagem sobre aplicações
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.466	17,13
Letras do Tesouro Nacional	2.466	17,13
Títulos Públicos	11.929	82,87
Letras Financeiras do Tesouro	11.929	82,87
Total do Ativo	14.395	100,00
Outras Obrigações	5	
Diversas	5	
Patrimônio Líquido	14.390	
Total do Passivo	14.395	

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais

	Período de 23 de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999
Patrimônio líquido	
Constituído em 23 de novembro de 1998 por	
2.620.000 quotas a R\$ 10,00 cada	26.200
Quotas emitidas no período: 1.148.710,3946	12.271
Quotas resgatadas no período: 2.549.132,9606	(25.775)
Varição no resgate de quotas	(2.750)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	9.946
Receitas	4.496
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	2.608
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.888
Despesas	52
Despesas Administrativas	52
Resultado do período apropriado ao patrimônio líquido	4.444
Patrimônio Líquido no Final do Período	
Em 30 de junho de 1999 - 1.219.577,4340 quotas a R\$ 11,799 cada	14.390

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

A DIRETORIA

Antonio Melchiades Baldisera - Contador - CRC 1SP124068/O-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

30 de julho de 1999

Ao Administrador e Quotistas

Fundo de Investimento Financeiro - Santander FIF DI Ametista (Administrado pelo Banco Santander Brasil S.A.)

1. Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do Fundo de Investimento Financeiro - Santander FIF DI Ametista em 30 de junho de 1999 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido no período de 23 de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999, elaboradas sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Aplicação Financeira - Santander FIF DI Ametista, foi constituído por instrumento particular, através da transformação do Fundo de Investimento Financeiro Santander Principal II cujas quotas foram resgatadas em 14 de abril de 1998, iniciando suas atividades em 23 de novembro de 1998 e tem por objetivo propiciar aos seus quotistas obtenção de rendimentos através da valorização de suas quotas, mediante aplicação de recursos em carteiras de ativos financeiros de acordo com a legislação vigente. Conseqüentemente, o patrimônio do fundo está sujeito às oscilações positivas e negativas desses ativos. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia de instituição administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das demonstrações financeiras emanam das normas do Banco Central do Brasil - BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Os títulos de renda fixa são valorizados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, e deduzidos por provisão para ajuste ao valor de mercado, quando aplicável.

3. EMISSÃO E RESGATE DE QUOTAS

As quotas do Fundo têm seu valor calculado diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira. Na emissão de quotas do Fundo, é utilizado o valor da quota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos integrantes da composição da carteira. As quotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Para resgate, as quotas do Fundo, são atualizadas em intervalos mínimos de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão respectiva.

4. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido com a correspondentes valorização das quotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas.

5. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos encontram-se custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

6. TAXAS E ENCARGOS

O Fundo pagou ao Administrador, no período de 23 de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999 o montante de R\$ 47 mil de despesas de administração, calculada diariamente sobre o patrimônio líquido, e representaram 0,33 % sobre o patrimônio líquido médio no período.

Demais despesas representaram aproximadamente 0,03 % do patrimônio líquido médio do período.

7. RENTABILIDADE

A rentabilidade do Fundo no período de 23 de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999 foi de 17,99 %.

8. TRIBUTAÇÃO

Rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 1998 são tributados à alíquota de 20% de acordo com a regulamentação aplicável. Adicionalmente, sobre os resgates de quotas ocorridos fora dos prazos de carência, incidirá a alíquota de imposto de Operações Financeiras - IOF, de 0,5% ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento produzido.

PRICEWATERHOUSECOOPERS

Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Sócio
Contador CRC 1SP127241/O-0